



CONTRATO Nº 057/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel destinado à Apreensão de Animais, que celebram entre si, de um lado o Município de Gravatá, por intermédio da Secretaria de Segurança e Defesa Civil e, do outro lado, a Sra. **AUCÉLIA VERÍSSIMO DE MELO**, nas formas e condições abaixo.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. **JOSÉ RAMOS DA CUNHA PEDROSA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 909.952 - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.907.454-04, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 502, Nossa Sra. das Graças, Gravatá/PE, CEP 55.642-550, neste ato, assistido pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, do outro lado a Sra. **AUCÉLIA VERÍSSIMO DE MELO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.155.626 – SSP-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 232.494.204-68, residente e domiciliada a Rua Quintino Bocaiúva, nº 176, Centro, Gravatá/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, proveniente do **CONTRATO nº 057/2017**, oriundo do processo de Dispensa n. 011/2017 – Processo Administrativo nº 037/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, de 03/05/2018 a 03/05/2019, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria de Segurança e Defesa Civil, através do **Ofício n. 163/2018**, e manifestação de anuência da **LOCADORA**.

Nº da Nota de Empenho: 0189

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 1.171,25 (um mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 14.055,00 (quatorze mil e cinquenta e cinco reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.13.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

ATIVIDADE: 06.182.0601.2513.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL E GUARDA MUNICIPAL

DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 110.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Aucélia Veríssimo de Melo

[Assinatura]

1



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 03/05/2018 a 03/05/2019.

DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 057/2017, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLAUSULA SÉXTA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLAUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 03 de abril de 2018.

JOSÉ RAMOS DA CUNHA PEDROSA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
LOCATÁRIO

AUCÉLIA VERÍSSIMO DE MELO
LOCADORA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1ª Shauí Araújo

CPF: 082.192.134-10

2ª Dayson C. Lima

CPF: 064.338.724-98